



DELIBERAÇÃO Nº 008/2020 – Comitê Itapocu

Aprova o **EDITAL Nº 01/2020**

Conforme **Assembleia Geral Extraordinária** realizada aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte, **aprovou-se** pela maioria dos votos o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2021-2024**.

Jaraguá do Sul, 10 de dezembro de 2020

SÉRGIO VICTOR SANTINI
Presidente Comitê Itapocu

Anexo:

- 1) EDITAL Nº 01/2020;
- 2) Ata nº 51, de 10 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº 01/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2021-2024

O Presidente do **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas**, doravante denominado Comitê Itapocu, Sr. Sérgio Victor Santini, no uso de suas atribuições, criado pelo Decreto Estadual nº 670 de 17 de junho de 2020, de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, a Resolução CERH nº 26 de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, e com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 006/2020, de 08 de maio de 2020, CONVOCA a Sociedade da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas a participar das **Assembleias Setoriais Públicas (ASP's)**, promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Itapocu, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos; de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu>.

Cláusula 1ª. Para fins deste edital, a Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas abrange os seguintes municípios: Araquari, Barra Velha, Blumenau, Campo Alegre, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Bento do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder.

Cláusula 2ª. O segmento **Usuários de Água**, com direito a **12 vagas** (formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/YE35EP6T6XYCvGAQ6>), compreende os seguintes setores:

- I – abastecimento público;
- II – lançamento de efluentes urbanos;
- III – indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- IV – irrigação;
- V – criação animal;
- VI – hidroeletricidade;



VII – mineração; e,

VIII – hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

Parágrafo único. Cada Usuário de Água será classificado em um dos setores relacionados nos incisos “I” a “VIII”.

Cláusula 3ª. A representação dos Usuários de Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Itapocu;
- c) a participação de, no mínimo, quatro dos setores usuários mencionados nos incisos “I” a “VIII” da Cláusula 2ª;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e,
- e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Itapocu.

Cláusula 4ª. O segmento **População da Bacia**, com direito a **12 vagas** (formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/EaYGFmmzK4a6s3EJ9>), compreende os seguintes setores:

I – Municípios:

- a) Poder Executivo Municipal; e,
- b) Poder Legislativo Municipal;

II – Organizações Cívicas de Recursos Hídricos:

- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- c) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e,



e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Parágrafo 1. A representação das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II desta cláusula.

Parágrafo 2. Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art. 47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, alínea “b” desta cláusula.

Cláusula 5ª. A representação da População da Bacia no Comitê Itapocu será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes;
- b) os representantes das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, sediadas na bacia rio Itapocu que tenham preferencialmente atuação regional; e,
- c) será garantida uma vaga para comunidades indígenas residentes ou com interesses na área de atuação do Comitê Itapocu, nos termos do que estabelece o §3º do art. 39, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Cláusula 6ª. O segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual** atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a **6 vagas** (formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/b2bqNutMvxeadNj9>), compreende os seguintes setores:

- I – Poder Executivo Federal; e,
- II – Poder Executivo Estadual.

Parágrafo 1. A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê Itapocu.



Parágrafo 2. No Comitê de Bacia Hidrográfica cujo território contemple terras indígenas, deverá ser garantida uma vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual é classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal, nos termos do que estabelece o §3º do art. 39, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Cláusula 7ª. As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Itapocu, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail baciadoitapocu@gmail.com, mediante o envio dos seguintes documentos escaneados em arquivo PDF:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível nos links constantes nas cláusulas 2ª, 4ª e 6ª.

II – Documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou,
- b) Cópia simples do estatuto e/ou,
- c) Contrato social devidamente registrado.

III – Documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou,
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do emitente (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos.

V - Cópia da portaria de outorga ou do registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH), no caso do segmento Usuários da Água;

Cláusula 8ª. Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2ª, 4ª e 6ª de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, contrato social, regimento ou lei de criação.



Cláusula 9ª. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Itapocu, de todos os documentos mencionados na Cláusula 7ª, no prazo previsto nesse edital.

Cláusula 10. As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASP's a serem realizadas por videoconferência, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este na ficha de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até um dia antes da realização das ASP's, ofício para baciadoitapocu@gmail.com, acompanhado de cópia de documento que comprove a assinatura do emitente ou contendo assinatura eletrônica com registro de autenticidade e informando dados do novo indicado (nome completo, estado civil, profissão, CPF, RG, endereço, telefone celular e e-mail).

Cláusula 11. A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASP's, deverá ser registrada em ata, a ser aprovada ao final do evento pelos presentes.

Cláusula 12. A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar das ASP's por videoconferência, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê Itapocu.

Cláusula 13. A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital e na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

Cláusula 14. As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê Itapocu comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento.

Parágrafo único. A ordem de chamada da lista de espera será definida nas Assembleias Setoriais Públicas a serem realizadas por videoconferência.



Clausula 15. Cabe à Secretaria Executiva do Comitê promover, conduzir e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual.

Cláusula 16. O calendário do processo de renovação das organizações-membro do Comitê Itapocu, bem como da publicização de cada etapa e da plataforma de realização de videoconferências, é o seguinte:

Data	Etapa	Local
11/12/2020 a 31/01/2021	Solicitação, preenchimento e envio de formulário e documentos para a inscrição de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê Itapocu.	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: baciadoitapocu@gmail.com Dúvidas: (47) 3370-7933 ou (47) 99745-9717
03/02/2021	Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas para ocupar vaga no Comitê Itapocu.	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu
04/02/2021 a 09/02/2021	Prazo para interposição de recurso das entidades inabilitadas (entidades não constantes na lista de entidades habilitadas), junto a Secretaria do Comitê Itapocu.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: baciadoitapocu@gmail.com
15/02/2021	Divulgação da lista final de entidades habilitadas para ocupar vaga no Comitê Itapocu.	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu
23/02/2021	Realização da ASP para escolha das organizações-membro do Comitê Itapocu: 14h00 – Usuários de Água; Entrega à Secretaria Executiva da ata da ASP e da relação das organizações eleitas e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, na plataforma Google Meet com envio do respectivo link com no mínimo 24 horas de antecedência. O termo de posse será enviado por e-mail, para assinatura dos representantes titular e suplente indicados na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê Itapocu até a data da Assembleia de posse dia 25/03/2021.
24/02/2021	Realização da ASP para escolha das	Realização por meio de



Data	Etapa	Local
	organizações-membro do Comitê Itapocu: 14h00 – População da Bacia; Entrega à Secretaria Executiva da ata da ASP e da relação das organizações eleitas e da lista de espera.	videoconferência, na plataforma Google Meet com envio do respectivo link com no mínimo 24 horas de antecedência. O termo de posse será enviado por e-mail, para assinatura do representante titular indicado na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê Itapocu até a data da Assembleia de posse dia 25/03/2021.
25/02/2021	Realização da ASP para escolha das organizações-membro do Comitê Itapocu: 14h00 – Órgãos da Administração Federal e Estadual; Entrega à Secretaria Executiva da ata da ASP e da relação das organizações eleitas e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, na plataforma Google Meet com envio do respectivo link com no mínimo 24 horas de antecedência. O termo de posse será enviado por e-mail, para assinatura do representante titular indicado na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê Itapocu até a data da Assembleia de posse dia 25/03/2021.
25/02/2021	Convocar Assembleia Geral Ordinária (AGO), onde ocorrerá a posse das organizações eleitas nas ASP's.	Via e-mail baciadoitapocu@gmail.com , WhatsApp e https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu
01/03/2021	Publicação da lista dos resultados, das atas e da lista de participação das organizações eleitas nas ASP's.	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu
02/03/2021 04/03/2021	a Interpolação de recursos.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: baciadoitapocu@gmail.com
05/03/2021	Publicação das entidades eleitas.	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu
25/03/2021	AGO de posse das organizações eleitas nas ASP's.	-



Jaraguá do Sul (SC), 10 de dezembro de 2020.

Sérgio Victor Santini
Presidente do Comitê Itapocu



Ata nº 51 da Reunião Extraordinária da Assembleia do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas

Data: 10/12/2020

Horário: 14h

Duração: 40 minutos

Local: Remoto – Plataforma Google Meet

PARTICIPANTES

Presentes: Karine Rosilene Holler (AMVALI), Mônica Cicino de Moura (Prefeitura de Schroeder), Tatiane Aparecida Batista (Usina Rio Vermelho), Gisele Schunke Lewerenz (Duas Rodas), Sergio Victor Santini (CREA/SC), Fernanda Miranda da Silva (FUJAMA), Vinicius T. Constante (SDE/SC), Paloma Meneghini (CAJ), Cleide Enderle (CELESC Geração S.A.), Jefferson Carnieri Hernandez (IMA), Adailton Jancowski Mizwa (Cooperativa Juriti), Iara Strucks (FURJ/UNIVILLE), Paulo Roberto Schuhmacher (Prefeitura São Bento do Sul), Nathana Jaina Bortolini (Duas Rodas), Lucio Stolf (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Massaranduba), Kaethlin Katiane Zeh (UNIVILLE/Comitê Itapocu), Jean Carlos Viccari Pereira (UNIVILLE/Comitê Itapocu), César Rodolfo Seibt (SDE/SC), Dorival Sell (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araquari e Barra do Sul), Jonas Morsch (Sindicato Rural de Massaranduba), Tiago Zanatta (SDE/SC), Gilson Cesar Chuchelski (Clube de Canoagem Kentucky), Onévio Antonio Zobot (EPAGRI), Lilian Fernanda Sfindrych Gonçalves (Município de Massaranduba)

Justificaram ausência: Cristiane Bruhmuller Karsten (EBS), Pedro Toledo Alacon (CAJ), Adriano Stimamiglio (SAMA-Joinville), Sérgio Legnaghi (CREA-SC), Valdirene Régia Bizolo Sommer (CIDASC), Liege Cantelli (CIDASC).



ORDEM DO DIA

1. Apresentação e aprovação do edital de convocação das Assembleias Setoriais Públicas;
2. Aprovação dos constituintes da Comissão Eleitoral.

MEMÓRIA DA REUNIÃO:

Reuniram-se ao dez de dezembro de 2020, pela plataforma Google Meet, os membros do Comitê Itapocu para a quinquagésima primeira Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente do Comitê Itapocu, Senhor Sérgio Santini iniciou a realização da LI Assembleia Geral Extraordinária às 14h00. Os itens da pauta foram a apresentação do edital de convocação das Assembleias Setoriais Públicas e a apresentação da Comissão Eleitoral nomeada pelo presidente para conduzir os trabalhos das eleições do Comitê, ambas a serem realizadas em 2021. Tanto o edital de convocação quanto a comissão eleitoral foram aprovados por 17 dos representantes com direito a voto que estavam presentes. A comissão será composta por Gisele Schunke da Duas Rodas como Presidente, Fernanda Miranda da FUJAMA como Secretária, e Jean Viccari da entidade executiva como Fiscal.

Jaraguá do Sul, 10 de dezembro de 2020

SÉRGIO VICTOR SANTINI
Presidente

Karine Rosilene Holler
Secretária Executiva Comitê Itapocu